

Comunicado
EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2011

PROCESSO: 18575-362347/2011

INTERESSADA: Maria Sílvia Albuquerque Gouvêa Goulart
LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens do cargo, participar do Curso de Formação de Pregoeiro, a ser ministrado pela FUNDAP, nos dias 05 e 06 de maio de 2011, nesta Capital.

RELATOR: Conselheiro Marcus Vinicius Armani Alves
Deliberação CPGE nº 035/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pela interessada.
PROCESSO: 17040-385887/2011

INTERESSADO: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado
LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado Rita de Cássia Paulino, José Carlos Menk, Daniela Rodrigues Valentim Angelotti, Sebastião Vilela Staut Junior, José Marcos Mendes Filho e Mônica de A. Magalhães Serrano, participarem do 9º Congresso Internacional de Direito Constitucional, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2011, a realizar-se em Natal/RN.

RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro
Deliberação CPGE nº 036/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos nos termos requerido pelos interessados.

PROCESSO: 18620-204293/2011

INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Seleção de Estagiários – Seccional de Guarulhos

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 037/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

INCLUSÃO À PAUTA

PROCESSO: 18620-204299/2011

INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Seleção de Estagiários – Seccional de Diadema

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 038/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCESSO: 18575-66300/2011

INTERESSADO: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Concurso de Promoção, condições em 31/12/2010, nos termos do art.76 da LC 478/86, com redação alterada pela LC 1082/2008.

Deliberação CPGE nº 039/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31/12/2010, aprovando o edital respectivo e sorteando os relatores e revisores.

Do Nível I para o Nível II

Relator: Marcelo Grandi Giroldo

Revisor: José Luiz Borges de Queiroz

Do Nível II para o Nível III

Relator: José Ângelo Remédio Junior

Revisor: Celso Alves de Resende Junior

Do Nível III para o Nível IV

Relator: Eduardo José Fagundes

Revisor: Adalberto Robert Alves

Do Nível IV para o Nível V

Relator: Luciano Correa de Toledo

Revisor: Mirian Gonçalves Dilguerian

Comunicado

A Secretária do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto n.º 54.345/09, comunica que estão abertas as inscrições para o concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente às condições existentes em 31 de dezembro de 2010.

Os cargos em concurso são os seguintes:

29 (vinte e nove) para Procurador do Estado nível V,

35 (trinta e cinco) para Procurador do Estado nível IV,

30 (trinta) para Procurador do Estado nível III, e

18 (dezoito) para Procurador do Estado nível II.

A inscrição ao concurso acima referido deverá ser feita por requerimento, contendo, além de outras disposições do edital: a juntada dos documentos necessários à avaliação do candidato que deverão corresponder ao período verificado do primeiro dia do semestre subsequente àquele considerado para a precedente promoção (merecimento ou antigüidade) até o dia 31 de dezembro de 2010.

Excepcionalmente no presente certame, o primeiro realizado à luz dos critérios fixados na Deliberação CPGE nº 178/07/2010, não poderão ser reaproveitados os documentos apresentados em concursos anteriores, facultada porém a reapresentação dos documentos retirados na Secretária do Conselho da PGE, nos termos do Comunicado publicado na Imprensa Oficial em 23/03 e 12/04/2011.

A inscrição far-se-á mediante requerimento protocolado na Secretária do Conselho da Procuradoria Geral do Estado (Rua Pamplona n.º 227 -1º andar no horário das 9h30 às 12h e das 13h30 às 17h), ou nas Sedes das Procuradorias Regionais e da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, no horário de expediente.

O prazo de inscrição é de 20 dias corridos, a contar da publicação deste, iniciando-se em 25/04/2011 e encerrando-se no dia 16/05/2011.

No prazo compreendido entre os dias 25 e 29/04/2011, os Procuradores do Estado poderão encaminhar dúvidas sobre a escala de avaliação por merecimento constante do anexo 2 do edital por meio eletrônico (eugenio@sp.gov.br), sendo que os esclarecimentos serão divulgados no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, na área restrita.

As instruções referentes a este concurso constam da Deliberação CPGE nº 039/04/2011.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 nº 5, de 15-4-2011

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE n.ºs 59/95 e 60/95, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 19 vagas (ou mais vagas que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria

Regional da Grande São Paulo, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Guarulhos, com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Cláudia Beatriz Maia Silva, Fábio Augusto Daher Montes, Caroline de Camargo Silva Venturelli e René Zamlutti Júnior.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo Dr. René Zamlutti Júnior.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado

EDITAL DO CONCURSO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS DA ÁREA DO CONTENCIOSO

A Procuradoria Regional de Campinas (sede) – Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso, faz saber que estarão abertas, no período de 18 de abril a 06 de maio de 2011, as inscrições para o preenchimento das vagas de estágio ora existentes, mais as que surgirem no prazo de validade de concurso, que será de dois anos, para estudantes de Direito cursando, 4º ano (7º ou 8º semestre) e 5o ano (9º ou 10º semestre) em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sediada em Campinas e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Campinas - OAB/SP.

I – DA INSCRIÇÃO

I.a - DOS REQUISITOS GERAIS

A inscrição deverá ser feita via Internet, através de requerimento próprio (modelo abaixo) no site: www.pge.sp.gov.br.

Por ocasião da realização da prova deverão ser apresentados originais e cópias de documento de identidade, comprovante de matrícula e, se possível, de registro na OAB/SP.

Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP nesta oportunidade deverão apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias a contar do início do exercício, comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente; nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, conforme disposição do inciso III, do art. 8º, do Decreto 56.013 de 15 de julho de 2010.

Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário e Compromisso, firmar declaração de sanidade mental e física, de inexistência de processo ou condenação criminal e declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

I.b - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4o do Decreto n. 3.298/99. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição e, no período desta, encaminhar pessoalmente, via Sedex ou mediante Aviso de Recebimento à Presidente da Comissão de Estágio, lotada na Rua Euclides da Cunha, 345, Jundiá-SP, Cep. 13201-833, o Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, tudo com o intuito de assegurar a previsão de meios para a adaptação da prova.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, especificamente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado deverá submeter-se à perícia médica para a comprovação, se apontada no ato da inscrição, da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II – DO ESTÁGIO

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço; e a duração máxima de dois anos, encerrando-se, obrigatoriamente, com a conclusão ou desligamento do curso, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal em valor correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de vencimento para o cargo de Procurador do Estado Nível I; além de auxílio transporte, exclusivamente na hipótese de estágio não obrigatório, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por dia de comparecimento, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

III – DAS PROVAS

O concurso consistirá em uma prova composta por quinze questões de múltipla escolha (valendo 0,2 ponto cada uma) e por uma dissertação de até 15 linhas (valendo 7,00) que será aplicada no dia 18 de maio de 2011, das 14:00 às 16:00 horas, na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campus Central, à rua Marechal Deodoro, nº 1099, Centro, Campinas-SP.

A prova versará sobre:

1. Direito Constitucional: a) Princípios Fundamentais (arts. 5o. 1o. a 4o. da CF); b) Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5o. da CF); c) Administração Pública (art. 37 da CF); Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da CF); 2. Direito Tributário: Arts. 1o. a 18; e 96 a 193 do Código Tributário Nacional, consideradas

as alterações da Lei Complementar n. 104, de 10 de janeiro de 2001 e Lei Complementar 118, de 9 de fevereiro de 2005; 3. Direito Processual Civil: a) prazos; b) citação; c) condições da ação; d) pressupostos processuais; e) processo de conhecimento; f) sentença; g) recursos; h) medidas cautelares; i) execução por quantia certa contra devedor solvente; j) mandado de segurança; k) ação direta de inconstitucionalidade; l) Lei 6.830/80.

Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Deverão, na oportunidade, entregar cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, do comprovante de matrícula e do registro na OAB/SP, se os possuírem.

Não serão tolerados atrasos e o não-comparecimento implicará a desclassificação.

Não será permitida consulta doutrinária, legal ou jurisprudencial.

É vedada a utilização, durante a realização da prova, de telefones celulares, bips, rádios, pagers, walkmans, cd players, fones de ouvido, ou de quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos.

O resultado da prova escrita e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo - Seção I.

Não haverá revisão de prova.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Constitucional, de Direito Processual Civil e de Direito Tributário. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Serão credenciados os primeiros candidatos habilitados.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da Administração. O credenciamento dos candidatos habilitados será realizado, de acordo com a classificação, na medida dos recursos disponíveis. Uma vez publicado o credenciamento, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, o estagiário deverá assinar Termo de Compromisso e receber credencial expedida pelo Conselho, e no prazo de 5 dias a contar da assinatura do Termo, iniciar o exercício da função.

Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

A Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores do Estado Drs. MARIANA RODRIGUES GOMES MORAIS, JOSÉ PAULO MARTINS GRULLI, MAURÍCIO DE ALMEIDA HENARIAS e PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ, sob a presidência da primeira nomeada.

Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo site www.pge.sp.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso no âmbito de suas atribuições.

Modelo de requerimento de inscrição:

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Campinas – sede, (nome), portador(a) da cédula de identidade RG nº., residente e domiciliado(a)....., telefone nº, e-mail, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estágio junto a essa Procuradoria Regional.

O(A) candidato(a) compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário(a), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O(A) candidato(a) declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

(local), ____ de _____ de 2011.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Campinas – sede, (nome), portador(a) da cédula de identidade RG nº., residente e domiciliado(a)....., telefone nº, e-mail, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estagiários junto a essa Procuradoria Regional.

O(A) candidato(a) declara, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92, que é portador(a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

O(A) candidato(a) compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário(a), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O(A) candidato(a) declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

(local), ____ de _____ de 2011.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador em Exercício, de 15-4-2011

Em conformidade com o artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 10017/2006 - Interessada: Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-215TRO-000-R. Aprovo a alteração de frota da linha C-215TRO-000-R, Ribeirão Pires (Terminal Rodoviário de Ribeirão Pires) – Suzano (Centro), conforme fls. 118, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-215B1-000-R, Ribeirão Pires (Terminal Rodoviário de Ribeirão Pires) – Suzano (Vila Ipelândia), alteração de horários, conforme fls. 120/122.

Processo STM - 01949/2003 - Interessada: Viação Piracicabana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-904TRO-000-C. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-904TRO-000-C, Praia Grande (Terminal Tude Bastos) – Santos (Centro), via Avenida Bernardino de Campos (Canal 2) e Avenida Ana Costa, conforme fls. 100/105, itinerário conforme fls. 106/107, conforme fls. 33,318 km.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, De 13-4-2011
Processo Nº 029/2005 – Prov. 09-DAEE
Interessado: ADA

De acordo com a INFADA Nº 243/2011, fls. 143/144-verso, PARECER PJU Nº 102/2011, fls. 148/149, autorizamos o ajuste final ao termo de contrato nº 2005/11/00290.2, de 13/12/2005 e aditivos - (EDITAL DE PREGÃO Nº 031/DAEE/2005/ADM), celebrado entre o DAEE e a COOPEMA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM MEIO AMBIENTE, para prestação de serviços especializados de apoio operacional em áreas de confinamento de animais silvestres do CRAS – Centro de Recuperação de Animais Silvestres, localizados no Parque Ecológico do Tietê, sito à Rua Guira Acangatará nº 70 – Engenheiro Goulart – São Paulo – Capital, consistindo no acréscimo contratual de R\$ 10.960,72, sendo R\$ 9.531,09 (serviços) e R\$ 1.429,63 (INSS), bem como autorizamos a realização da correspondente despesa, observadas as normas legais.

De 14-4-2011

AUTOS Nº 9404353/2008 - DAEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 104/2011, fls. 294/296, autorizamos a lavratura do termo de encerramento do convênio nº 2008/36/00103.0, de 16/05/2008, celebrado entre o DAEE e o MUNICÍPIO DE BURI, que teve por objeto obras de infra-estrutura, com a canalização do Córrego Biquinha, consistindo no registro da alteração do valor, finalizando o convênio em R\$ 200.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para a execução deste convênio é de R\$ 193.960,00, correndo a despesa a conta da rubrica elemento 4.4.40.51, programa 18.544.3907.1596.0000 do seu Orçamento programa, do exercício de 2008, e a do Município é de R\$ 6.040,00, observadas as normas legais.

De 15-4-2011

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: MARIA CECILIA FRANÇA MONTEIRO DA SILVA - Autos 9306145

Local: Fazenda Baixadão, Estrada Eugênio Doval, s/n - zona rural, no município de Guatapará

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7621,64 - Leste 190,86 - MC 45

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autos 9705744

Local: Assentamento Aroeira, Lote 34 - zona rural, no município de Guaraçã

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7659,74 - Leste 464,91 - MC 51

Local: Assentamento Aroeira , Lote 40 - zona rural, no município de Guaraçai

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7660,49 - Leste 463,81 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - Autos 9700565

Local: Estrada Municipal CTH-259, no município de Castilho - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico:

Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7693,15 - Leste 448,52 - MC 51

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9700565, Vol. 005, ficam aprovados os estudos com demanda dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso abastecimento público e passagem, para viabilizar o empreendimento localizado na Estrada Municipal CTH-259, município de Castilho, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, CNPJ 45.663.556/0001-04, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km)Norte 7693,15 - Km Leste 448,52 - MC 51 - Vazão 25,00 m3/h - Período 12 h/d

Uso – Travessia Intermediária - Tubos de concreto armado Ø 2,40m - Recurso Hídrico Afluente do Ribeirão do Moinho(Nome local Córrego São Roberto) - Coordenadas UTM (Km)Norte 7685,54 - Km Leste 447,80 - MC 51

Uso – Travessia Intermediária - Tubos de concreto armado Ø 2,30m - Recurso Hídrico Afluente do Ribeirão do Moinho(Nome local Córrego São Roberto) - Coordenadas UTM (Km)Norte 7685,46 - Km Leste 448,33 - MC 51

Fica outorgada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, CNPJ 45.663.556/0001-04, concessão administrativa para Utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal CTH-259, município de Castilho, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária (tubos de concreto armado Ø 2,40m) - Afluente do Ribeirão do Moinho (Nome local Córrego São Roberto) - Coord. UTM (Km) - N 7.685,54 - E 447,80 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária (tubos de concreto armado Ø 2,30m) - Afluente do Ribeirão do Moinho(Nome local Córrego São Roberto) - Coord. UTM (Km) - N

7.685,46 - E 448,33 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9700565-vol.005 - Extrato de Portaria 779/11